



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## **LEI Nº 4.954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.021**

*“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros”.*

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### **LEI:**

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”, entidade filantrópica sem fins lucrativos, dada sua preferência, para tanto nos termos do Artigo 199 da Constituição Federal, com o objetivo de conjugar esforços para a concretização da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), na prestação de assistência médica de alta e média complexidade em nível hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único – As condições gerais e específicas que regerão o convênio serão descritas no Plano de Trabalho e no Plano Operativo, que consignadas integrarão o termo do convênio.

Art. 2º - As despesas concernentes à Prefeitura Municipal, conforme a programação orçamentária, onerarão dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, respeitando-se as diretrizes e previsões orçamentárias anuais e plurianuais.

Parágrafo único – Os repasses à Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros” deverão respeitar os limites dos recursos obtidos pelo Município junto ao Ministério da Saúde, as disposições da programação pactuada integrada regional (PPIR) e as necessidades da população sanjoanense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.095, de 07 de março de 2.017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (16.12.2021).

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico  
do Município nº 1135 na edição  
do dia 17/12/2021.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

Secretário-Geral